



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 047/2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**PROFESSOR BOLSISTA E**  
**CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos de Formação Inicial Continuada-FIC do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o participante estiver vinculado.

**1.2** Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no **ANEXO I**.

**1.3** O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

**1.4** O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade e/ou escola no turno indicado no **ANEXO I** deste Edital.

**1.5** O bolsista, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, compromete-se a:

- a) Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- b) Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiado;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e biografias às necessidades e perfil dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Participar de encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo coordenador geral e adjunto do programa e pela gerência executiva da educação profissional;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- h) Estar presente em todos os dias e em todas as horas de aula conforme cronograma da coordenação local;
- i) Entregar ao final do curso o diário de classe totalmente preenchido com: frequências, notas, conteúdos dados e lista de aprovados e não aprovados assinada.

## **2. DO PROGRAMA**

**2.1** O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

**2.2** A ação PARAIBATEC Municípios é uma parceria da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento humano e a profissionalização dos estudantes.

## **3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO**

**3.1** Os profissionais selecionados para atuar no PARAIBATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

**3.2** As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011.

**3.2.1** O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz *jus* a licenças, auxílio doenças ou qualquer outro tipo de benefício.

**3.2.2** Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

**3.2.3** No caso de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

**3.3** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-auxílio do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020, observando as seguintes condições:

**3.3.1** A carga horária semanal de dedicação ao Programa PARAIBATEC para bolsista professor servidor público estadual ficará limitada a no máximo de 20 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos.

**3.3.2** No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão à qual o servidor for vinculado.

**3.3.3** A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

**3.4** O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	R\$42.00
Mestrado	R\$35.00
Especialização	R\$30.00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	R\$21.00

\* Conforme o Art. 8º, inciso VI, da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

**3.4.1** A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

**3.4.2** A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no **ANEXO I**.

**3.4.3** Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

**3.5** Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

**3.6** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

**3.7** A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

**3.7.1** Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

**3.8** A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao orçamento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

**3.9** A carga horária e a distribuição das turmas ou alunos de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC.

**3.10** Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de classe preenchidos no término de cada disciplina, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

**3.11** Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

- I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos alunos;
- II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiado;
- III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;
- IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- V. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- VI. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do

programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;

VII. Fornecer informações, relatórios ou qualquer informação relacionada a formação em oferta, quando for solicitado.

**3.12** Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período **de 20 a 26 de dezembro de 2021 até as 23h59min.**

**4.2** Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no **item 5.1**, o candidato deverá:

**4.2.1** Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

**4.2.1.1** É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos FIC - Formação Inicial Continuada (ANEXO I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

**4.2.2** Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

**4.2.2.1** Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legíveis;

**4.2.2.1.1** **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**4.2.2.2** Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

**4.2.2.2.1** **Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica** apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

**4.2.2.2.2** As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

**4.2.2.2.3** Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios fora do período de três meses de sua emissão e Currículo Lattes.

**4.2.2.2.4.** Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docente;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

**4.2.2.2.5.** Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional documentos que não constem explicitamente o período de atuação como documentos comprobatórios.

**4.3** A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

**4.5** Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

**4.6** Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada.

**4.7** Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- c) Cometer falsidade ideológica;
- d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- h) Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

**4.8** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição online ou no envio da documentação comprobatória.

**4.9** O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.2**.

**4.10** O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

**4.11** Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## **5. DAS VAGAS**

**5.1** Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

**5.2** O perfil dos profissionais a serem selecionados deverão conter:

- a) Graduação na área do curso OU
- b) Pós-graduação na área do curso OU
- c) Técnico na área do curso, com experiência profissional na área do curso OU
- d) Notório saber com ensino médio completo e experiência profissional comprovada na área do curso.

**5.3** O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

## **6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

**6.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2009.

**6.3** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**6.4** Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo

de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

**6.5** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o curso de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

**6.6** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**6.7** A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

**6.8** O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.

**6.9** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

**6.10** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.11** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

## **7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** O Processo de Seleção Interna Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB.

**7.2** Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil do curso, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

**7.3** O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos **no item 7.4** deste Edital.

**7.4** A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR (*)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (**)</b>
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
<b>Sub-total (I)</b>	<b>25</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO CURSO (***)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
e. Experiência profissional docente no curso em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área específica. (5,0 pontos por semestre)	25
g. Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e de ensino superior diferente do curso em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	15
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
<b>Sub-total (II)</b>	<b>75</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>100</b>

(\*) A titulação acadêmica nas letras de “b” a “d” precisam estar vinculados a área do curso de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

(\*\*) Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo apenas o título que garante maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(\*\*\*) A documentação comprobatória referente às letras de “e” a “h” somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

**7.5** Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

**7.5.1** Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no **item 7.4**.

**7.6** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos

durante a avaliação curricular dos candidatos classificados.

**7.7** A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais FIC – Formação Inicial Continuada pactuados pela SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

**7.8** Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

**8.2** O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

**8.3** Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço eletrônico [bit.ly/pbtec](http://bit.ly/pbtec).

**8.4** Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

**8.5** Compete a Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

**8.6** O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

**8.7** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

**8.8** O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro por CPF.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;
- c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;
- d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

## **10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

**10.1** O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://bit.ly/pbtec>.

## **11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO**

**11.1** A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional



para assumir as atribuições de Bolsista.

**11.2** A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

**11.3** Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

- a) Toda documentação original, OU devidamente autenticada em cartório, que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no **item 4.2** deste Edital;
- b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);
- c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, caso seja servidor ativo ou inativo da Rede Federal ou outra Rede, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);
- d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);
- e) Certidões de antecedentes:

1) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

2) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

3) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

4) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

6) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

**11.4** A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

**11.5** Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

**11.6** O Professor Bolsista PARAIBATEC ministrará o curso para o qual foi selecionado, não podendo ministrar outros cursos, conforme legislação do PRONATEC (Lei Federal n.º 12.513/11).

**11.7** É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec> .

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

**12.1** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

**12.2** As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

### **13. DO DESLIGAMENTO**

**13.1** O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

**13.2** A partir de 2 notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

**13.3** O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 3 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

**13.4** O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme a Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

**13.5** A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

**14.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

**14.3** Os candidatos selecionados serão regidos pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

**14.4** O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

**14.4.1** A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PARAIBATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC.

**14.5** O encargo de Professor-Bolsista PARAIBATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

**14.6** O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos Formação Inicial Continuada (FIC), programados para o ano de 2021 pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

**14.7** O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o bolsista estiver vinculado.

**14.8** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail [geep@see.pb.gov.br](mailto:geep@see.pb.gov.br).

**14.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

## 15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
21-26/12/2021	Inscrições
27/12/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
10/01/2022	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
11-12/01/2022	Interposição de recurso
17/01/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
17/01/2022	Resultado final da seleção

## 16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é composta pelos servidores abaixo designadas:

NOME	FUNÇÃO
Hebertty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 17 de dezembro de 2021.

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 047/2021**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC**

**ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSORES**  
**CURSOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC**

<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO DO LOCAL DE AULAS</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS PREVISTOS PARA AS AULAS</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGA PROFESSOR</b>
001	AGUIAR	Rua Antônio Alves, s/n, Centro	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Bombeiro Civil - 210H	1+CR
002	AGUIAR	RUA SEVERINO AMANCIO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Chaveiro - 160H	1+CR
003	AGUIAR	RUA SEVERINO AMANCIO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Depilador - 160H	1+CR
004	AGUIAR	Rua Antônio Alves, s/n, Centro	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Gesseiro - 160H	1+CR
005	AGUIAR	Rua Antônio Alves, s/n, Centro	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Instalador e Reparador de Redes de Computadores - 200H	1+CR
006	AGUIAR	RUA SEVERINO AMANCIO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Maquiador - 160H	1+CR

007	AGUIAR	RUA SEVERINO AMANCIO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Massagista - 240H	1+CR
008	AGUIAR	RUA SEVERINO AMANCIO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Montador e Instalador de Móveis - 160H	1+CR
009	AGUIAR	RUA SEVERINO AMANCIO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Vidraceiro - 160H	1+CR
010	ALAGOA NOVA	RUA ODILON LIMA S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 13:00 às 17:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
011	ALAGOA NOVA	RUA ODILON LIMA S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 07:00 às 11:00	Maquiador - 160H	1+CR
012	ALAGOA NOVA	RUA ODILON LIMA S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 13:00 às 17:00	Operador de Sistemas de Irrigação - 160H	1+CR
013	AMPARO	Avenida Vereador Cícero Soares	Terça, Quinta - 08:00 às 12:00	Cuidador Infantil - 160H	1+CR
014	APARECIDA	RUA JOSEFA CASIMIRO DE ALMEIDA, 257	Quinta, Sexta - 07:00 às 17:00	Alfaiate - 240H	1+CR
015	APARECIDA	RUA JOSEFA CASIMIRO DE ALMEIDA, 257	Quarta, Quinta, Sexta - 07:00 às 12:00	Produtor de Olerícolas - 200H	1+CR
016	ARARA	Rua Senador Ruy Carneiro, s/n	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Cuidador Infantil - 160H	1+CR
017	ARARA	Rua Senador Ruy Carneiro, s/n	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Microempreendedor Individual (MEI) - 160H	1+CR
018	AROEIRAS	Rua Vicente Ferreira Lima, s/n	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
019	AROEIRAS	Rua Vicente Ferreira Lima, s/n	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 13:00 às 17:00	Cuidador Infantil - 160H	1+CR
020	AROEIRAS	Rua Zeferino de Paula, 610	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Depilador - 160H	1+CR
021	AROEIRAS	Rua Vicente Ferreira Lima, s/n	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 07:00 às 11:00	Inglês Intermediário - 160H	1+CR
022	AROEIRAS	Rua Zeferino de Paula, 610	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Manicure e Pedicure - 160H	1+CR

023	AROEIRAS	Rua Zeferino de Paula, 610	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Maquiador - 160H	1+CR
024	AROEIRAS	Rua Zeferino de Paula, 610	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves - 160H	1+CR
025	BANANEIRAS	RUA AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 07:00 às 11:00	Agente de Informações Turísticas - 200H	1+CR
026	BANANEIRAS	RUA AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta - 07:00 às 11:00	Cozinha Artesanal - 160H	1+CR
027	BANANEIRAS	RUA AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta - 07:00 às 11:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
028	BAYEUX	RUA JOSÉ ULISSES TEIXEIRA, S/N - CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Agente de Aeroporto - 200H	1+CR
029	BAYEUX	RUA PROJETADA, S/N - BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Balconista de Farmácia - 240H	1+CR
030	BAYEUX	RUA JOSÉ ULISSES TEIXEIRA, S/N - CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Garçom - 200H	1+CR
031	BAYEUX	RUA JOSÉ ULISSES TEIXEIRA, S/N - CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Manicure e Pedicure - 160H	1+CR
032	BAYEUX	RUA PROJETADA, S/N - CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Manicure e Pedicure - 160H	1+CR
033	BAYEUX	RUA JOSÉ ULISSES TEIXEIRA, S/N - CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Operador de Caixa - 160H	1+CR
034	BAYEUX	RUA PROJETADA, S/N - BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Operador de Caixa - 160H	1+CR
035	BELEM	Rua Francisco Carneiro, s/n - Centro	Terça, Quarta, Quinta - 13:00 às 17:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR

036	BELEM	Rua Francisco Carneiro, s/n - Centro	Terça, Quarta, Quinta - 08:00 às 12:00	Operador de Supermercados - 160H	1+CR
037	BELEM	Rua Flávio Ribeiro, s/n - Centro	Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 21:00	Promotor de Vendas - 160H	1+CR
038	BERNARDINO BATISTA	RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
039	BERNARDINO BATISTA	RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Inglês Básico - 160H	1+CR
040	BERNARDINO BATISTA	RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Microempreendedor Individual (MEI) - 160H	1+CR
041	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Alfaiate - 240H	1+CR
042	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Artesão de Biojoias - 160H	1+CR
043	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
044	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Caprinocultor - 200H	1+CR
045	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Cozinha Artesanal - 160H	1+CR
046	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Eletricista de Automóveis - 160H	1+CR
047	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Manicure e Pedicure - 160H	1+CR
048	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Pedreiro de Alvenaria - 200H	1+CR

049	BONITO DE SANTA FE	RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, S/N - ANTOLÂNDIA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Chaveiro - 160H	1+CR
050	BONITO DE SANTA FE	RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, S/N - ANTOLÂNDIA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Montador e Instalador de Móveis - 160H	1+CR
051	BONITO DE SANTA FE	RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, S/N - ANTOLÂNDIA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Recepcionista - 160H	1+CR
052	BOQUEIRAO	Rua João Cícero dos Santos , S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 17:00 às 21:00	Agente Cultural - 160H	1+CR
053	BOQUEIRAO	Rua João Cícero dos Santos , S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 17:00 às 21:00	Agente de Alimentação Escolar - 160H	1+CR
054	BOQUEIRAO	Rua João Cícero dos Santos , S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 17:00 às 21:00	Confeiteiro - 200H	1+CR
055	BOQUEIRAO	Rua João Cícero dos Santos , S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 17:00 às 21:00	Costureiro Industrial do Vestuário - 200H	1+CR
056	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299- DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Auxiliar Pedagógico - 200H	1+CR
057	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299- DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Confeccionador de Bolsas em Tecido - 160H	1+CR
058	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299- DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
059	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299- DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Estampador de Tecido - 160H	1+CR
060	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299- DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Manicure e Pedicure - 160H	1+CR



061	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299- DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Salgadeira - 160H	1+CR
062	BREJO DOS SANTOS	Rua Antônio Benjamim da Cruz	Sábado - 08:00 às 17:00	Agricultor Familiar - 200H	1+CR
063	BREJO DOS SANTOS	Rua Antônio Benjamim da Cruz	Sábado - 08:00 às 17:00	Bovinocultor de Corte - 200H	1+CR
064	CACIMBA DE AREIA	RUA ADALTO GOMES MONTENEGRO, S/N, CENTRO.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Balconista de Farmácia - 240H	1+CR
065	CACIMBA DE AREIA	RUA ADALTO GOMES MONTENEGRO, S/N, CENTRO.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Chaveiro - 160H	1+CR
066	CACIMBA DE AREIA	RUA ADALTO GOMES MONTENEGRO, S/N, CENTRO.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Maquiador - 160H	1+CR
067	CACIMBA DE AREIA	RUA ADALTO GOMES MONTENEGRO, S/N, CENTRO.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Reparador de Eletrodomésticos - 160H	1+CR
068	CAJAZEIRINHAS	JOSÉ ELISEU DE ALMEIDA, S/N, CENTRO	Segunda, Quarta, Sexta - 08:00 às 12:00	Depilador - 160H	1+CR
069	CAJAZEIRINHAS	JOSÉ ELISEU DE ALMEIDA, S/N, CENTRO	Segunda, Quarta, Sexta - 08:00 às 12:00	Maquiador - 160H	1+CR
070	CARRAPATEIRA	RUA JOEL PEREIRA, Nº 46, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 07:00 às 11:00	Balconista de Farmácia - 240H	1+CR
071	CATINGUEIRA	Av: Brasileiro Lopes Loureiro , S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Auxiliar Pedagógico - 200H	1+CR
072	CATINGUEIRA	Av: Brasileiro Lopes Loureiro , S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
073	CONDADO	RUA AGEU DE CASTRO, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 08:00 às 11:00	Confeccionador de Bijuterias - 160H	1+CR
074	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Almoxarife - 160H	1+CR

075	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
076	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Assistente de Recursos Humanos - 160H	1+CR
077	CONDE	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS NEVES, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Assistente Financeiro - 160H	1+CR
078	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Balconista de Farmácia - 240H	1+CR
079	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Bombeiro Civil - 210H	1+CR
080	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Confeccionador de Bijuterias - 160H	1+CR
081	CONDE	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS NEVES, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Confeiteiro - 200H	1+CR
082	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica - 200H	1+CR
083	CONGO	Rua Vicente José Bezerra, S/N, Salão A e B.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 08:00 às 10:00	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - 160H	1+CR
084	CURRAL DE CIMA	JOSÉ EUGÊNIO, S/N, CENTRO.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 08:00 às 12:00	Confeiteiro - 200H	1+CR
085	CURRAL DE CIMA	JOSÉ EUGÊNIO, S/N, CENTRO.	Segunda, Terça, Quarta - 08:00 às 12:00	Mecânico de Motores a Diesel - 160H	1+CR
086	CURRAL VELHO	Rua Manoel Batista Sobrinho n 42	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 08:00 às 12:00	Auxiliar Pedagógico - 200H	1+CR

087	DONA INES	Anezio Ferreira de Lima, 250.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Agente Cultural - 160H	1+CR
088	DONA INES	Anezio Ferreira de Lima, 250.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
089	DUAS ESTRADAS	Rua Tiradentes. S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
090	DUAS ESTRADAS	RUA TIRADENTES, 154	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Depilador - 160H	1+CR
091	DUAS ESTRADAS	RUA TIRADENTES, 154	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Vendedor - 160H	1+CR
092	GADO BRAVO	RUA, Tv. José Pereira de Águiar, S/N - CENTRO, Gado Bravo	Segunda, Terça, Quarta - 13:00 às 17:00	Agente Cultural - 160H	1+CR
093	GADO BRAVO	RUA, Tv. José Pereira de Águiar, S/N - CENTRO, Gado Bravo	Segunda, Terça, Quarta - 08:00 às 13:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
094	GADO BRAVO	RUA, Tv. José Pereira de Águiar, S/N - CENTRO, Gado Bravo	Quarta, Quinta, Sexta - 13:00 às 17:00	Assistente Escolar - 160H	1+CR
095	GADO BRAVO	RUA, Tv. José Pereira de Águiar, S/N - CENTRO, Gado Bravo	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 08:00 às 12:00	Auxiliar Pedagógico - 200H	1+CR
096	GADO BRAVO	RUA, Tv. José Pereira de Águiar, S/N - CENTRO, Gado Bravo	Segunda, Terça, Quarta - 08:00 às 12:00	Inglês Básico - 160H	1+CR
097	GADO BRAVO	RUA, Tv. José Pereira de Águiar, S/N - CENTRO, Gado Bravo	Segunda, Terça, Quarta - 13:00 às 17:00	Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico - 160H	1+CR
098	GADO BRAVO	RUA, Tv. José Pereira de Águiar, S/N - CENTRO, Gado Bravo	Segunda, Terça, Quarta - 08:00 às 12:00	Microempreendedor Individual (MEI) - 160H	1+CR
099	GADO BRAVO	RUA, Tv. José Pereira de Águiar, S/N - CENTRO, Gado Bravo	Segunda, Terça, Quarta - 08:00 às 13:00	Organizador de Eventos - 180H	1+CR

100	GADO BRAVO	RUA, Tv. José Pereira de Águiar, S/N - CENTRO, Gado Bravo	Segunda, Terça, Quarta - 08:00 às 12:00	Recepcionista - 160H	1+CR
101	GADO BRAVO	RUA, Tv. José Pereira de Águiar, S/N - CENTRO, Gado Bravo	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 08:00 às 12:00	Recepcionista em Serviços de Saúde - 240H	1+CR
102	GURJAO	RUA DEPUTADO ALVARO GALDENCIO, Nº 252, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Chaveiro - 160H	1+CR
103	GURJAO	RUA DEPUTADO ALVARO GALDENCIO, Nº 252, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Inseminador Artificial de Animais - 160H	1+CR
104	IBIARA	Rua Santa Maria, Ibiarinha	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
105	IBIARA	Rua Santa Maria, Ibiarinha	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Operador de Computador - 160H	1+CR
106	IBIARA	Rua Santa Maria, Ibiarinha	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Operador de Supermercados - 160H	1+CR
107	ITAPORANGA	RUA: SANTOS DUMONT, 107, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Sexta - 18:00 às 21:30	Confeiteiro - 200H	1+CR
108	ITAPORANGA	RUA: SANTOS DUMONT, 107, CENTRO	Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Depilador - 160H	1+CR
109	ITAPORANGA	RUA: SANTOS DUMONT, 107, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:30 às 21:30	Maquiador - 160H	1+CR
110	ITATUBA	R. Maurino Rodrigues de Andrade, SN - JOAQUIM FLORENTINO, Itatuba - PB	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Auxiliar Pedagógico - 200H	1+CR
111	ITATUBA	R. Maurino Rodrigues de Andrade, SN - JOAQUIM FLORENTINO, Itatuba - PB	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental Local - 200H	1+CR

112	ITATUBA	R. Maurino Rodrigues de Andrade, SN - JOAQUIM FLORENTINO, Itatuba - PB	Terça, Quarta, Quinta - 19:00 às 22:00	Manicure e Pedicure - 160H	1+CR
113	ITATUBA	R. Maurino Rodrigues de Andrade, SN - JOAQUIM FLORENTINO, Itatuba - PB	Segunda, Quarta, Sexta - 19:00 às 22:00	Maquiador - 160H	1+CR
114	JACARAU	Rua Augusto Luna, s/n - Centro	Terça, Quarta, Quinta - 08:00 às 12:00	Agente Cultural - 160H	1+CR
115	JACARAU	Rua Augusto Luna, s/n - Centro	Terça, Quarta, Quinta - 19:00 às 22:00	Barista - 160H	1+CR
116	JACARAU	Rua Augusto Luna, s/n - Centro	Terça, Quarta, Quinta - 13:00 às 17:00	Maquiador - 160H	1+CR
117	JERICO	Rua Lopes de Figueiredo, S/N Centro de Jericó	Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Operador de Computador - 160H	1+CR
118	JERICO	Rua Artur Dantas	Segunda, Terça, Quarta, Sexta - 19:00 às 22:00	Reparador de Eletrodomésticos - 160H	1+CR
119	JUAREZ TAVORA	RUA ADALBERTO PEREIRA DE MELO, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
120	JUAREZ TAVORA	RUA TOBIAS RIBEIRO, S/N, CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 14:00 às 17:00	Vendedor - 160H	1+CR
121	JUAZEIRINHO	Avenida Juiz Federal Genival Matias	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 21:00	Organizador de Eventos - 180H	1+CR
122	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Agricultor Familiar - 200H	1+CR
123	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Barbeiro - 160H	1+CR
124	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Confeccionador de Bijuterias - 160H	1+CR
125	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Confeiteiro - 200H	1+CR
126	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Desenhista de Animação - 200H	1+CR

127	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Mecânico de Transmissão Manual Automotiva - 180H	1+CR
128	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Organizador de Eventos - 180H	1+CR
129	LAGOA SECA	Rua Antônio Borges, 210 – Centro	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 22:00	Balconista de Farmácia - 240H	1+CR
130	LAGOA SECA	Rua Antônio Borges, 210 – Centro	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
131	LAGOA SECA	Rua Antônio Borges, 210 – Centro	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Garçom - 200H	1+CR
132	MANAIRA	RUA JOAQUIM SIMAO, 96	Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
133	MANAIRA	RUA JOAQUIM SIMAO, 96	Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - 200H	1+CR
134	MONTEIRO	Rua Professora Maria da Salete , SN, Alto São Vicente	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Confeiteiro - 200H	1+CR
135	MONTEIRO	Rua Projetada S/N, Vila Santa Maria	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - 160H	1+CR
136	MONTEIRO	Rua Projetada S/N, Vila Santa Maria	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Costureiro Industrial do Vestuário - 200H	1+CR
137	NAZAREZINHO	Endereço: RUA ANTONIO GINO FILHO, S/N - LINDOLFO PIRES, Nazarezinho - PB,	Segunda, Quarta, Sexta - 13:00 às 17:00	Espanhol Básico - 160H	1+CR
138	NAZAREZINHO	Endereço: RUA ANTONIO GINO FILHO, S/N - LINDOLFO PIRES, Nazarezinho - PB,	Terça, Quarta, Quinta - 13:00 às 17:00	Porteiro e Vigia - 160H	1+CR

139	NOVA OLINDA	Rua vereador António Gonçalves	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Auxiliar de Confeitaria - 180H	1+CR
140	NOVA OLINDA	Rua vereador António Gonçalves	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 21:00	Auxiliar de Confeitaria - 180H	1+CR
141	NOVA OLINDA	Rua vereador António Gonçalves	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 21:00	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - 160H	1+CR
142	PATOS	Rua José Satiro Quinho, 171 - Monte Castelo	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Agente de Aeroporto - 200H	1+CR
143	PATOS	Rua José Satiro Quinho, 171 - Monte Castelo	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Almoxarife - 160H	1+CR
144	PATOS	Rua Sátiro Quinho , SN, Monte Castelo	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Bovinocultor de Corte - 200H	1+CR
145	PATOS	Rua José Satiro Quinho, 171 - Monte Castelo	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Embalador - 160H	1+CR
146	PATOS	Rua José Satiro Quinho, 171 - Monte Castelo	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Horticultor Orgânico - 160H	1+CR
147	PATOS	Rua José Satiro Quinho, 171 - Monte Castelo	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Maquiador - 160H	1+CR
148	PAULISTA	Rua Vigolvino Calixto, Centro.	Segunda, Terça, Quarta - 13:00 às 17:00	Aplicador de Revestimento Cerâmico - 160H	1+CR
149	PAULISTA	Rua Vigolvino Calixto, Centro.	Segunda, Terça, Quarta - 13:00 às 17:00	Churrasqueiro - 160H	1+CR
150	PAULISTA	Rua Vigolvino Calixto, Centro.	Segunda, Terça, Quarta - 13:00 às 17:00	Depilador - 160H	1+CR
151	PAULISTA	Rua Vigolvino Calixto, Centro.	Segunda, Terça, Quarta - 13:00 às 17:00	Maquiador - 160H	1+CR
152	PAULISTA	Rua Vigolvino Calixto, Centro.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 13:00 às 17:00	Pintor de Obras Imobiliárias - 180H	1+CR

153	PEDRA LAVRADA	Rua Heronides Meira Vasconcelos - s/n, Pedra Lavrada	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:30	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis - 220H	1+CR
154	PIANCO	Av Virgilio Silva	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Bombeiro Civil - 210H	1+CR
155	PIANCO	Av Virgilio Silva	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 22:00	Pedreiro de Alvenaria - 200H	1+CR
156	PICUI	AV LUIZA ALVES , S/N, BAIRRO CONECISTA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental Local - 200H	1+CR
157	PICUI	RUA ANTÔNIO FIRMINO DE MACEDO, S/N., LIMEIRA	Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Confeccionador de Bijuterias - 160H	1+CR
158	POCO DE JOSE DE MOURA	RUA ALEXANDRE AMADOR, S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Bombeiro Civil - 210H	1+CR
159	POCO DE JOSE DE MOURA	RUA ALEXANDRE AMADOR, S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Manicure e Pedicure - 160H	1+CR
160	PRINCESA ISABEL	EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
161	PRINCESA ISABEL	EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Assistente de Recursos Humanos - 160H	1+CR
162	PRINCESA ISABEL	EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Atendente de Lanchonete - 160H	1+CR
163	PRINCESA ISABEL	EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
164	PRINCESA ISABEL	EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Cuidador Infantil - 160H	1+CR
165	PRINCESA ISABEL	EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Guia Intérprete - 160H	1+CR



166	PRINCESA ISABEL	EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Inglês Básico - 160H	1+CR
167	PRINCESA ISABEL	EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira	Segunda, Quinta, Sexta, Sábado - 18:00 às 22:00	Operador de Caixa - 160H	1+CR
168	PRINCESA ISABEL	EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Operador de Supermercados - 160H	1+CR
169	QUEIMADAS	Av Severino Bezerra Cabral	Segunda, Terça, Quarta - 13:00 às 17:00	Aplicador de Revestimento Cerâmico - 160H	1+CR
170	QUEIMADAS	Av Severino Bezerra Cabral	Segunda, Terça, Quarta - 08:00 às 12:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
171	RIACHO DE SANTO ANTONIO	Rua são João s/nº	Segunda, Quarta, Sexta - 08:00 às 12:00	Confeccionador de Bolsas em Couro e Material Sintético - 160H	1+CR
172	RIACHO DE SANTO ANTONIO	Rua são João s/nº	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 13:30 às 16:30	Confeiteiro - 200H	1+CR
173	SALGADINHO	RUA JOSÉ MACIEL DE SOUZA, S/N	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Maquiador - 160H	1+CR
174	SALGADO DE SAO FELIX	Sítio Rodeador, Zona Rural s/n	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 08:00 às 12:00	Agente de Proteção Social Básica - 240H	1+CR
175	SALGADO DE SAO FELIX	Sítio Rodeador, Zona Rural s/n	Segunda, Terça, Quarta - 08:00 às 12:00	Inglês Básico - 160H	1+CR
176	SANTA CRUZ	Conjunto Maurício Gomes, s/n	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 13:00 às 17:00	Assistente Financeiro - 160H	1+CR
177	SANTA CRUZ	Conjunto Maurício Gomes, s/n	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 13:00 às 17:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
178	SANTA HELENA	AVENIDA VALENTIM GONCALVES DA SILVA, S/N, Distrito de Varzea da Ema	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
179	SANTA HELENA	Rua Joana Ferreira de Sousa, S/N, Centro, Santa Helena	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Assistente de Secretaria Escolar - 180H	1+CR

180	SANTA LUZIA	Rua Queezinho Fernandes S/N - Bairro Nossa Senhora de Fátima	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:30 às 21:30	Confeccionador de Bijuterias - 160H	1+CR
181	SANTA LUZIA	Rua Queezinho Fernandes S/N - Bairro Nossa Senhora de Fátima	Segunda, Terça, Quarta - 13:00 às 17:00	Confeccionador de Lingerie e Moda Praia - 160H	1+CR
182	SANTA LUZIA	Rua Queezinho Fernandes S/N - Bairro Nossa Senhora de Fátima	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais - 240H	1+CR
183	SANTA LUZIA	Rua Queezinho Fernandes S/N - Bairro Nossa Senhora de Fátima	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Pintor de Obras Imobiliárias - 180H	1+CR
184	SANTANA DOS GARROTES	Rua Manoel Batista	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 13:00 às 17:00	Alfaiate - 240H	1+CR
185	SANTANA DOS GARROTES	Rua Manoel Batista	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 13:00 às 17:00	Padeiro - 200H	1+CR
186	SAO BENTINHO	Rua Projetada, s/n Bairro	Terça, Quarta, Quinta - 13:00 às 17:00	Manicure e Pedicure - 160H	1+CR
187	SAO BENTINHO	Rua Projetada, s/n Bairro	Terça, Quarta, Quinta - 08:00 às 12:00	Maquiador - 160H	1+CR
188	SAO BENTO	Rua Bernardino Soares, Número: 752, centro de São Bento.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 17:00 às 21:00	Agricultor Familiar - 200H	1+CR
189	SAO BENTO	Rua Bernardino Soares, Número: 752, centro de São Bento.	Terça, Quinta, Sexta - 17:00 às 21:00	Ajudante de Obras - 160H	1+CR
190	SAO BENTO	Rua Bernardino Soares, Número: 752, centro de São Bento.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 17:00 às 21:00	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis - 220H	1+CR
191	SAO DOMINGOS DO CARIRI	Venida Augusto Fernandes de Oliveira, S/N, Centro.	Segunda, Terça, Quarta - 18:00 às 22:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
192	SAO FRANCISCO	E.M.E.F. FRANCISCO SALES GADELHA DE OLIVEIRA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Agricultor Familiar - 200H	1+CR

193	SAO FRANCISCO	RUA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, N 111	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Maquiador - 160H	1+CR
194	SAO JOAO DO CARIRI	RUA 15 DE NOVEMBRO. CENTRO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 08:00 às 11:00	Agente de Alimentação Escolar - 160H	1+CR
195	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	Escola Maria Marques Formiga	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - 200H	1+CR
196	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	Escola Maria Marques Formiga	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Pedreiro de Alvenaria - 200H	1+CR
197	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Segunda, Quarta, Sexta - 07:00 às 11:00	Ajudante de Obras - 160H	1+CR
198	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Segunda, Quarta, Sexta - 13:00 às 16:30	Ajudante de Obras - 160H	1+CR
199	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Quinta, Sexta, Sábado - 08:00 às 12:00	Borracheiro, Alinhador e Balanceador - 160H	1+CR
200	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Quinta, Sexta, Sábado - 13:00 às 17:00	Borracheiro, Alinhador e Balanceador - 160H	1+CR
201	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Quinta, Sexta, Sábado - 18:00 às 22:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
202	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
203	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Quinta, Sexta, Sábado - 08:00 às 12:00	Mecânico de Máquinas Agrícolas - 160H	1+CR
204	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Quinta, Sexta, Sábado - 13:00 às 17:00	Mecânico de Máquinas Agrícolas - 160H	1+CR

205	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Sexta, Sábado - 08:00 às 12:00	Motorista de Transporte Escolar - 160H	1+CR
206	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Sexta, Sábado - 13:00 às 17:00	Motorista de Transporte Escolar - 160H	1+CR
207	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Quinta, Sexta, Sábado - 08:00 às 12:00	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas - 160H	1+CR
208	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	av Fundador Saraiva Leão, 174 Centro São Jose do Brejo do Cruz	Quinta, Sexta, Sábado - 13:00 às 17:00	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas - 160H	1+CR
209	SAO JOSE DOS CORDEIROS	r Antero Torreão, s/n Centro São José dos Cordeiros	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 20:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
210	SAO JOSE DOS CORDEIROS	r Antero Torreão, s/n Centro São José dos Cordeiros	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Porteiro e Vigia - 160H	1+CR
211	SAO JOSE DOS RAMOS	Escola Jocelyn Veloso Borges Av pio gonçalves chaves, sn, centro, são josé dos ramos - PB.	Segunda, Quarta, Sexta - 13:00 às 17:00	Inglês Básico - 160H	1+CR
212	SAO JOSE DOS RAMOS	Escola Jocelyn Veloso Borges Av pio gonçalves chaves, sn, centro, são josé dos ramos - PB.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 13:00 às 18:00	Recepcionista em Serviços de Saúde - 240H	1+CR
213	SAO MAMEDE	Rua João Elizeu de Medeiros S/N.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
214	SAO MAMEDE	Rua João Elizeu de Medeiros S/N.	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Pedreiro de Alvenaria - 200H	1+CR
215	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	r José Rodrigues coura, s/n São Sebastião de Lagoa de Roça	Sexta, Sábado - 13:00 às 17:00	Confeiteiro - 200H	1+CR
216	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	r José Rodrigues coura, s/n São Sebastião de Lagoa de Roça	Sexta, Sábado - 07:00 às 11:00	Encanador Instalador Predial - 200H	1+CR

217	SERRA BRANCA	r Raul da Costa Leão, s/n Centro	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
218	SERRA BRANCA	r Raul da Costa Leão, s/n Centro	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 13:00 às 17:00	Vigilante - 200H	1+CR
219	SERRA BRANCA	r Raul da Costa Leão, s/n Centro	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Vigilante - 200H	1+CR
220	SERRARIA	av Duarte lima, 188 centro Serraria	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 21:00	Ajustador Mecânico - 160H	1+CR
221	SERRARIA	av Duarte lima, 188 centro Serraria	Segunda, Quarta, Sexta - 18:30 às 22:00	Artesão de Pintura em Tecido - 160H	1+CR
222	SERRARIA	av Duarte lima, 188 centro Serraria	Segunda, Quarta, Sexta - 18:00 às 22:00	Auxiliar de Laboratório de Saúde - 200H	1+CR
223	SERRARIA	av Duarte lima, 188 centro Serraria	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 21:00	Auxiliar Pedagógico - 200H	1+CR
224	SERRARIA	av Duarte lima, 188 centro Serraria	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Bombeiro Civil - 210H	1+CR
225	SERRARIA	Sítio cuite do araquá	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 13:00 às 17:00	Caprinocultor - 200H	1+CR
226	SERRARIA	av Duarte lima, 188 centro Serraria	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:30 às 21:30	Confeiteiro - 200H	1+CR
227	SOBRADO	Sítio Caruçu na BR 230	Segunda, Terça, Quinta, Sexta - 13:00 às 17:00	Agricultor Familiar - 200H	1+CR
228	SOBRADO	Escola Municipal Joaquim Braz Pereira, centro	Terça, Sexta - 18:00 às 22:00	Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico - 160H	1+CR
229	SUME	r vicente preto, 289 alto alegre, sume	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 21:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
230	SUME	r vicente preto, 289 alto alegre, sume	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 21:00	Cuidador Infantil - 160H	1+CR
231	TAPEROA	Rua Efigênio Firmo de Queiroz, SN, São José, Taperoá-PB	Quarta, Quinta, Sexta - 13:00 às 16:00	Agente de Limpeza Urbana - 160H	1+CR

232	TAPERUA	r Cel Pedro de Farias s/n Centro	Terça, Quarta - 18:00 às 22:00	Assistente de Costura - 160H	1+CR
233	TAPERUA	r Cel Pedro de Farias s/n Centro	Terça, Quarta - 18:00 às 22:00	Cuidador Infantil - 160H	1+CR
234	TAPERUA	r Cel Pedro de Farias s/n Centro	Terça, Quinta - 18:00 às 22:00	Garçom - 200H	1+CR
235	TENORIO	Rua. Maria Constantina de Moraes, 144. Centro. Tenório PB	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 07:00 às 17:00	Alfaiate - 240H	1+CR
236	TENORIO	Rua. Maria Constantina de Moraes, 144. Centro. Tenório PB	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 07:00 às 17:00	Inglês Básico - 160H	1+CR
237	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Agente de Proteção Social Básica - 240H	1+CR
238	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Terça, Quarta - 18:00 às 22:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
239	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Segunda, Terça, Quarta - 18:00 às 22:00	Assistente Administrativo - 160H	1+CR
240	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Quarta, Quinta - 08:00 às 12:00	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - 160H	1+CR
241	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Segunda, Quinta, Sexta - 08:00 às 12:00	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - 160H	1+CR
242	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
243	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Segunda, Terça, Quarta - 18:00 às 22:00	Cuidador de Idoso - 160H	1+CR
244	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 18:00 às 22:00	Garçom - 200H	1+CR

245	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Segunda, Terça, Quarta - 18:00 às 22:00	Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Avançado - 160H	1+CR
246	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Quarta, Quinta, Sexta, Sábado - 13:00 às 17:00	Operador de Motoniveladora - 160H	1+CR
247	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Segunda, Terça, Quarta - 07:00 às 11:00	Operador de Tratores - 160H	1+CR
248	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Segunda, Terça, Quarta - 13:00 às 17:00	Operador de Tratores - 160H	1+CR
249	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 07:00 às 11:00	Pedreiro de Alvenaria - 200H	1+CR
250	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Segunda, Terça, Quarta - 18:00 às 22:00	Recepcionista - 160H	1+CR
251	UMBUZEIRO	Escola Coronel Antonio Pessoa, Praça Cel Antonio Pessoa	Segunda, Terça, Quarta, Quinta - 18:00 às 22:00	Recepcionista em Serviços de Saúde - 240H	1+CR
252	VARZEA	r Manoel Dantas de Medeiros, 190 Centro Várzea	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 13:00 às 18:00	Confeiteiro - 200H	1+CR
253	VARZEA	r Manoel Dantas de Medeiros, 190 Centro Várzea	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 08:00 às 10:00	Manicure e Pedicure - 160H	1+CR
254	VISTA SERRANA	Sítio Mendes, Zona Rural	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 17:00 às 19:00	Cuidador Infantil - 160H	1+CR
255	VISTA SERRANA	Sítio Mendes, Zona Rural	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta - 19:00 às 21:00	Inglês Básico - 160H	1+CR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 047/2021**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC**

**ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO** contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º 047/2021**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 047/2021**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO